



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 205, DE 15 DE JULHO DE 2013.**

Altera a Portaria nº 94, de 14 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,** no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do § 2º do artigo 130-A da Constituição Federal, com fundamento nos incisos XVII, XX, XXII, XXIV, e XXVI, do art. 12 do Regimento Interno do CNMP, Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, e ainda, o art. 115, da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* do art. 1º e o Parágrafo Primeiro do art. 2º da [Portaria CNMP-PRESI nº 94, de 14 de dezembro de 2010](#), que passam a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 1º Delegar à servidora Sônia Márcia Fernandes Amaral, matrícula nº 23.369, CPF nº 386.128.521-53, e, na qualidade de substituta, à servidora Ângela Maria de Oliveira Pinheiro, matrícula nº 23.311, CPF nº 069.160.728-14, a prática dos seguintes atos de gestão administrativa.” (NR)*

*“Art. 2º [...]*

*Parágrafo Primeiro. O Secretário-Geral poderá praticar os atos mencionados no art. 1º desta Portaria nos impedimentos, afastamentos e vacância dos servidores designados no caput do referido artigo.” (NR)*

Art. 2º Ficam convalidados os atos descritos nos incisos I a XI do art. 1º da Portaria nº 94, de 14 de dezembro de 2010, praticados pela servidora Sônia Márcia Fernandes Amaral, matrícula nº 23.369, pelo servidor Edimilson Avelino da Silva, matrícula nº 23.353, e pela servidora Ângela Maria de Oliveira Pinheiro, matrícula nº 23.311, no período de 1º de junho de 2011 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS